



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4733



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2026)	2
DECRETO (Nº 042/2026)	4
RESOLUÇÃO CMS (Nº 005/2026)	6
RESOLUÇÃO CMS (Nº 006/2026)	7
RESOLUÇÃO CMS (Nº 007/2026)	10
RESOLUÇÃO CMS (Nº 008/2026)	16
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026)	18
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
ATOS OFICIAIS	19
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 3/2026 /2026)	19
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 5/2026 /2026)	20
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 6/2026 /2026)	21
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 7/2026)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 12 de 19 de março de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 388.461,51 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 19 de março de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 19 de março de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Março

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 12/2026 Data: 19 de março de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO			
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0004	33903900 / 25400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.465,80	0,00
12 361 0004	33903900 / 25460000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.943,37	0,00
Total do PA:		25.409,17	0,00
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903900 / 25410000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.158,06	0,00
12 361 0004	33903900 / 25460000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.035,56	0,00
Total do PA:		144.193,62	0,00
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903900 / 25400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.801,88	0,00
12 365 0004	33903900 / 25420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.960,44	0,00
Total do PA:		109.762,32	0,00
PA: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
12 366 0004	33903900 / 25400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.096,40	0,00
Total do PA:		109.096,40	0,00
Total do PA:		388.461,51	0,00
Total da Unidade:		388.461,51	0,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		388.461,51	0,00

DECRETO (Nº 042/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 042, DE 19 DE MARÇO DE 2026

***Dispõe sobre remoção de servidor Público do
Município de Amargosa - BA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 - Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo constante no anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO o Protocolo Digital 8.162/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, o servidor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Em face do presente Decreto ficam autorizadas as Secretarias respectivas por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se as Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	
			ATUAL	NOVA
ELSON SANTOS PEREIRA	65441	VIGILANTE	SEMED	SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 19/03/2026, às 16:22, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000356381** e o código CRC **EE711D63**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00005843/2026-89

RESOLUÇÃO CMS (Nº 005/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação das
Prestações de Contas da Secretaria
Municipal de Saúde de Amargosa
referente ao ano de 2025.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em sua reunião extraordinária no dia 17 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar as prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa referente ao ano de 2025.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Amargosa-Bahia, 17 de março de 2026

Elissandra Alves Santos Rodrigues

Presidente do CMSA Elissandra Alves Santos Rodrigues



RESOLUÇÃO CMS (Nº 006/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da inclusão de metas, indicadores e ações do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025, em consonância com os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em reunião ordinária no dia 17 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde – PAS de 2025, referente a inclusão de objetivos, metas, indicadores e ações, afim de assegurar a coerência entre as propostas apresentadas pelos entes beneficiários das emendas individuais e a respectiva Programação Anual de Saúde, de modo a adequar sua articulação com o planejamento estratégico do SUS.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação

Elissandra Alves Santos Rodrigues

Presidente do CMSA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2025

MUNICÍPIO: AMARGOSA – BA

ESTADO: BAHIA

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.								
OBJETIVO Nº 5.7 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
	Realizar manutenção preventiva e corretiva programada dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital realizada	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva de equipamentos cirúrgicos								
Ação 2: Contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos cirúrgicos								
Ação 3: Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e/ou recursos próprios para garantir a manutenção adequada dos equipamentos cirúrgicos								





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

	Garantir a manutenção dos serviços terceirizados essenciais para a segurança e operacionalidade dos serviços do Hospital e os outros equipamentos da MAC	Percentual de serviços terceirizados essenciais mantidos em funcionamento	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Garantir a cobertura de despesas correntes de manutenção predial e operacional, tais como: Serviços Essenciais: Pagamento de despesas com fatura de fornecimento de Energia Elétrica e Água (despesas de consumo).								
Ação 2: Atualizar e revisar os contratos com prestadores de serviços (públicos, filantrópicos e privados) para garantir a sustentabilidade financeira.								
Ação 3: Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e recursos próprios para o pagamento dos serviços terceirizados de acordo com a legislação vigente								
	Garantir recursos para o pleno funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos de assistência hospitalar e ambulatorial	Percentual de serviços hospitalares e ambulatoriais essenciais mantidos em funcionamento contínuo	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Aquisição de alimentos e suprimentos básicos em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares								
Ação 2: Garantia de abastecimentos e mobilidade da frota de ambulâncias, incluindo peças para manutenção preventiva e corretiva veicular.								
Ação 3: Aquisição de materiais médicos hospitalares, saneantes e de higiene em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares								



RESOLUÇÃO CMS (Nº 007/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação da inclusão de metas, indicadores e ações na Programação Anual de Saúde – PAS de 2025, em consonância com os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em reunião ordinária no dia 17 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde – PAS de 2025, referente a inclusão de objetivos, metas, indicadores e ações, afim de assegurar a coerência entre as propostas apresentadas pelos entes beneficiários das emendas individuais e a respectiva Programação Anual de Saúde, de modo a adequar sua articulação com o planejamento estratégico do SUS.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação

Elissandra Alves Santos Rodrigues

Presidente do CMSA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2025

MUNICÍPIO: AMARGOSA – BA

ESTADO: BAHIA

DIRETRIZ Nº 1 - Acolhimento humanizado, acesso universal e qualificado e aprimoramento na Atenção à Saúde, ampliando a efetivação e resolutividade da Atenção Básica.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar a mobilidade, infraestrutura física e tecnológica da Atenção Básica, melhorando as condições de trabalho e do acolhimento nos serviços prestados, bem como sua agilidade e resolutividade.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
	Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para APS	Proporção de unidades de saúde com inventário de materiais permanentes e equipamentos satisfatório para funcionamento	80%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Realizar levantamento detalhado do inventário existente nos serviços de saúde, incluindo estado de conservação, prazos de validade e necessidades prioritárias.								





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

Ação 2: Identificar fontes de recurso: orçamento público regular, emendas parlamentares e financiamento de programas de saúde.

Ação 3: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo odontológicos, além de materiais de consumo, de acordo com a necessidade de cada setor.

Ação 4: Realizar reformas e/ou melhorias estruturais nas USF.

Ação 6: Adquirir uma Unidade odontológica Móvel

	Garantir custeio e realização das ações de promoção e prevenção em saúde	Utilização do recurso financeiro destinado para as ações vinculadas	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
--	--	---	------	------	-------------	------	------	-------------

Ação 1: Criar estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis

Ação 2: Adquirir acessórios e suporte digital necessários a fim de contribuir para a qualificação do cuidado na APS

Ação 3: Intensificar ações de cuidado integral e apoio à autonomia da pessoa idosa

Ação 4: Capacitar os profissionais da APS com o intuito de melhorar a assistência integral à saúde da criança

Ação 5: Criar estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas

Ação 6: Intensificar ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS

Ação 7: Intensificar ações de prevenção e promoção da assistência integral a saúde da mulher

Ação 8: Mapear fontes de financiamento (orçamento próprio, emendas, parcerias) e alinhar com cada ação.

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 5.7 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

	Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços que compõe a média e alta complexidade	Proporção de serviços de saúde com inventário de materiais permanentes e equipamentos satisfatório para funcionamento	80%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Realizar levantamento detalhado do inventário existente nos serviços de saúde, incluindo estado de conservação, prazos de validade e necessidades prioritárias.								
Ação 2: Identificar fontes de recurso: orçamento público regular, emendas parlamentares e financiamento de programas de saúde.								
Ação 3: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo de acordo com a necessidade de cada setor.								
Ação 4: Realizar reformas e/ou melhorias estruturais nos serviços de saúde.								
	Garantir a manutenção e ampliação do acesso aos serviços da Atenção Especializada, por meio da qualificação da oferta e do custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, assegurando resolutividade e continuidade do cuidado	Utilização do recurso financeiro destinado para as ações vinculadas	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Atualizar e revisar os contratos com prestadores de serviços (públicos, filantrópicos e privados) para garantir a sustentabilidade financeira.								
Ação 2: Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares e incentivos federais/estaduais para reforçar o custeio de consultas, exames e internações.								





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

Ação 3: Identificar as especialidades com maior demanda reprimida e planejar expansão da oferta								
Ação 4: Capacitar as equipes dos serviços especializados para melhorar a resolutividade, acolhimento e humanização.								
Ação 5: Criar e acompanhar indicadores de acesso, produção e resolutividade								
Ação 6: Estabelecer fluxos pactuados para contrarreferência e continuidade do tratamento.								
	Realizar manutenção preventiva e corretiva programada dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital realizada	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva de equipamentos cirúrgicos								
Ação 2: Contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos cirúrgicos								
Ação 3: Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e/ou recursos próprios para garantir a manutenção adequada dos equipamentos cirúrgicos								
	Garantir a manutenção dos serviços terceirizados essenciais para a segurança e operacionalidade dos serviços do Hospital e os outros equipamentos da MAC	Percentual de serviços terceirizados essenciais mantidos em funcionamento	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
Ação 1: Garantir a cobertura de despesas correntes de manutenção predial e operacional, tais como: Serviços Essenciais: Pagamento de despesas com fatura de fornecimento de Energia Elétrica e Água (despesas de consumo).								





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

Ação 2: Atualizar e revisar os contratos com prestadores de serviços (públicos, filantrópicos e privados) para garantir a sustentabilidade financeira.

Ação 3: Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e recursos próprios para o pagamento dos serviços terceirizados de acordo com a legislação vigente

	Garantir recursos para o pleno funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos de assistência hospitalar e ambulatorial	Percentual de serviços hospitalares e ambulatoriais essenciais mantidos em funcionamento contínuo	100%	2021	Porcentagem	100%	100%	Porcentagem
--	---	---	------	------	-------------	------	------	-------------

Ação 1: Aquisição de alimentos e suprimentos básicos em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares

Ação 2: Garantia de abastecimentos e mobilidade da frota de ambulâncias, incluindo peças para manutenção preventiva e corretiva veicular.

Ação 3: Aquisição de materiais médicos hospitalares, saneantes e de higiene em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares



RESOLUÇÃO CMS (Nº 008/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação das propostas nº 63000718273202500 e 63000724053202500 no valor de R\$ 1.720.000,00 de Emenda Parlamentar para custeio de serviços da atenção especializada à saúde (MAC).

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em reunião ordinária no dia 17 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta nº 63000718273202500 no valor de R\$ 520.000,00 de Emenda Parlamentar para custeio de serviços da atenção especializada à saúde (MAC).

Art. 2º - Aprovar a proposta nº 63000724053202500 no valor de R\$ 1.200.000,00 de Emenda Parlamentar para custeio de serviços da atenção especializada à saúde (MAC).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Avenida Dr. Aloísio Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3918 - gab.sesau@amargosa.ba.gov.br

Elissandra Alves Santos Rodrigues
Presidente do CMSA Elissandra Alves Santos Rodrigues



ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 (SIM 2670/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002948/2026-86**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 (SIM 2670/2026)**, para “Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação residencial, destinadas à identificação imobiliária no âmbito do Município, para atendimento às demandas do Setor de Tributos.”, junto à empresa: **E S DA CONCEIÇÃO ASSIS M E**, CNPJ 59.027.852/0001-15, com valor global de **R\$ 5.865,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 19/03/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 3/2026 /2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 3/2026 - SEAFI.SUGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal nº 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora JOSELIA RODRIGUES SANTANA, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo SEI nº 2901007.00005248/2026-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de Março de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 18/03/2026, às 16:25, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000354725** e o código CRC **99C4B952**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 5/2026 /2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 5/2026 - SEAFI.SUGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal nº 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora EDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo SEI nº 2901007.00002633/2026-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de Março de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 19/03/2026, às 10:20, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000354755** e o código CRC **5BC2DC78**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 6/2026 /2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 6/2026 - SEAFI.SUGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal nº 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARILENE LIMA DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo SEI nº 2901007.00005414/2026-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de março de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 18/03/2026, às 16:27, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000354990** e o código CRC **8689AEF3**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 7/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 7/2026 - SEAFI.SUGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal nº 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor ANDRESSA LORI ALMEIDA DE ANDRADE, ocupante do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo SEI nº 2901007.00004527/2026-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 18 de março de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 19/03/2026, às 15:21, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000355165** e o código CRC **1C1E828F**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br